

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Ibimirim - PE

Estado: Pernambuco

**Região de Saúde:** Arcoverde

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 18/06/2023 23:25:40

**Status da PAS:** Aprovado

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir os danos e a mortalidade decorrentes de causas externas, em especial acidentes de trânsito, violência interpessoal, automutilação e tentativa de suicídio

**OBJETIVO N° 1.1** - Implantar programa intersetorial com outros órgãos públicos e a iniciativa privada para promoção da cultura de paz, segurança e qualidade de vida

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                              | Implantação       | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à promoção da cultura de paz e segurança | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação N° 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação N° 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação N° 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação N° 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação N° 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação N° 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO N° 1.2** - Implantar serviço de atendimento pré-hospitalar móvel municipal

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1 | Implantação       | Número de unidade móvel implantada               | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

**OBJETIVO Nº 1.3** - Implantar comitê intersetorial para discussão de agravos a saúde sexual

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1                                                                                              | Implantação       | Percentual de ações e serviços desenvolvidos na temática agravos a saúde sexual | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 2 - Redução da mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis, em especial as decorrentes da HAS, DM, neoplasias e doenças do aparelho respiratório**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Implantar novas unidades da Academia da Saúde

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                    |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                              | Implantação de novas unidades do academia da saúde | Nº de unidades da Academia da Saúde implantadas  | -                      | -   | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                    |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 2.2 - Adquirir equipamentos/ maquinários para aprimoramento e pleno funcionamento das Academias da Saúde municipais

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                             |                                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.2.1                                                                                              | Equipamentos e maquinários adquiridos para as unidades do Academia da Saúde | Percentual de Unidades da Academia da Saúde devidamente equipadas e com maquinários suficientes | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                             |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                             |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                             |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                             |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 2.3 - Implantar ações e serviços voltados para oferta de práticas integrativas e complementares

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.3.1                                                                                              | Implantação       | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à práticas integrativas e complementares | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir riscos à saúde da população, em especial a automedicação, a gravidez na adolescência, o uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, o consumo de água e alimentos contaminados, o manuseio do lixo, a baixa cobertura do saneamento básico e a pobreza extrema**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Implantar Programa Farmácia Viva

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                              | Implantação       | Número de Unidades do Programa Farmácia Viva implantadas | -                      | -   | Número            | 100                | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 3.2** - Implantar Núcleos verdes na Atenção Primária à saúde, para produção, distribuição, estímulo à arborização nativa e uso de plantas medicinais

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.2.1 | Implantação       | Percentual de ações e serviços desenvolvidos destinado a população | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 3.3** - Intensificar ações de promoção e prevenção à gravidez na adolescência

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                         |                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.3.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | 0,00                   | -   | Proporção         | 5,00               | 5,00                  | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                         |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                         |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                         |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                                         |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                         |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                         |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                         |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 3.4** - Intensificar ações de promoção e prevenção ao uso excessivo de álcool e outras drogas

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.4.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à promoção e prevenção ao uso excessivo de álcool e outras drogas | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                         |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                         |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                         |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                                         |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                         |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                         |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 3.5 - Intensificar ações de promoção e prevenção ao consumo de água e alimentos contaminados

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.5.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à promoção e prevenção ao consumo de água e alimentos contaminados | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                         |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                         |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                         |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                                         |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                         |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                         |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 3.6 - Intensificar ações de promoção e prevenção ao manuseio, armazenamento e destinação inadequados dos resíduos sólidos

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                        | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.6.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à promoção e prevenção ao manuseio, armazenamento e destinação inadequados dos resíduos sólidos | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 3.7 - Captar recursos para ações de melhoria sanitária domiciliar

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.7.1                                                                                                 | Captar 100% dos recursos necessários para o cumprimento da meta física de cobertura das residências com necessidade de melhorias sanitárias | Percentual de recursos financeiros captados para cumprimento da meta física de cobertura das residências com necessidade de melhorias sanitárias | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 3.8 - Implantar programa intersetorial com outros órgãos públicos e a iniciativa privada para o combate à pobreza extrema

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.8.1                                                                                              | Implantação       | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à promoção da saúde na temática combate à pobreza extrema | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 3.9 - Implantar programa de Saúde do Trabalhador

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.9.1                                                                                              | Implantação       | Percentual de ações e serviços desenvolvidos a partir da implantação do programa a população | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 3.10 - Implantar política Municipal para atenção à saúde de pessoas em situação de rua e usuários de álcool e outras drogas, com implementação de uma equipe especializada para acolhimento (in loco) destas populações

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.10.1                                                                                             | Implantação       | Percentual de pessoas em situação de rua acompanhadas pela política municipal | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 3.11** - Implementar rotina de fiscalização do uso de agrotóxicos e uso de EPIs utilizados pelos agricultores

| Nº     | Descrição da Meta                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                                            |                                                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.11.1 | Oferta de ações e serviços voltados a promoção e prevenção do uso e manuseio do agrotóxico | Percentual de incremento de ações e serviços de fiscalização do uso de agrotóxicos pelo agricultores | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 5,00                  | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 3.12** - Implantar sistema de refrigeração e acomodação correta dos frios no mercado municipal

| Nº     | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                   |                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.12.1 | Implantação       | Percentual de acomodação e refrigeração adequada no mercado Municipal | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 3.13** - Implantar um Departamento de Vigilância Ambiental na Secretaria de Saúde do município

| Nº     | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                   |                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.13.1 | Implantação       | Percentual de ações e serviços desenvolvidos pelo Departamento de Vigilância Ambiental | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 3.14 - Implantar hortas orgânicas nas Unidades Básicas de Saúde (Poço do boi e Moxotó)**

| Nº     | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                   |                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.14.1 | Implantação       | Número de unidades básicas com hortas orgânicas implantadas | 0                      | -   | Número            | Não programada     | 2                     | Número            |

**DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir a morbimortalidade por agravos transmissíveis e qualificar seu controle/tratamento, em especial para COVID-19, tuberculose, hanseníase, arboviroses, outras zoonoses endêmicas e gastroenterites infecciosas**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Implantar processo de identificação e alerta de possíveis agravamentos de sinais e sintomas da COVID-19 nas comunidades**

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                                                                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1 | Implantação       | Percentual de usuários em monitoramento domiciliar com diagnóstico confirmado de COVID-19 acompanhados pelas equipes da ESF visando tratamento precoce e ações de controle da transmissão | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 4.2 - Implantar serviço de referência para usuários com sequelas da COVID-19**

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.2.1 | Implantação       | Nº de unidades de referência para atendimento de pacientes com sequela da COVID implantadas | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

**OBJETIVO Nº 4.3 - Implantar centro de acolhimento ao usuário com síndromes gripais**

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.3.1 | Implantação       | Nº de unidades de referência para atendimento de pacientes com síndromes gripais implantadas. | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

#### OBJETIVO Nº 4.4 - Intensificar ações de prevenção e controle da Tuberculose

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                   |                                                                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.4.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle da Tuberculose, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à prevenção e controle da Tuberculose | 0,00                   | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                   |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                   |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                   |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                   |                                                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 4.5 - Intensificar ações de prevenção e controle da Hanseníase

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                  |                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.5.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle da Hanseníase, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à prevenção e controle da Hanseníase | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                  |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                  |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                  |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                  |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 4.6 - Intensificar ações de prevenção e controle das arboviroses**

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                   |                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.6.1                                                                                                 | IIP               | Índice de infestação predial e Índice de Pendência | 0,00                   | -   | Índice            | 0,00               | 0,00                  | Índice            |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                   |                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                   |                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                   |                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                   |                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 4.7 - Intensificar ações de prevenção e controle das gastroenterites infecciosas**

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                                    |                                                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.7.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle das gastroenterites infecciosas, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à prevenção e controle das gastroenterites infecciosas | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                                                    |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                                    |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                                    |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                                    |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 4.8 - Implantar Centro de Controle de Zoonoses**

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.8.1 | Implantação       | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à prevenção e controle de zoonoses | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 4.9 - Implantar Clínica Veterinária móvel para castração de animais em situação de rua, em conjunto com feiras para adoção desses animais**

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.9.1 | Implantação       | Percentual de ações e serviços desenvolvidos nas clínicas veterinárias móveis. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar o acesso na APS, fortalecendo a responsabilidade sanitária nos territórios**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Intensificar a produtividade das equipes da ESF, baseado na identificação de necessidades de saúde em cada território**

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                    |                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços das equipes da ESF e UBS parametrizadas, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de ações e serviços nas USF e UBS parametrizadas | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                    |                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                    |                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                                    |                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                    |                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                    |                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                    |                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.2 - Intensificar a produtividade das ESB, baseado na identificação de necessidades de saúde em cada território**

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                    |                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.2.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços das ESB, a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de ações e serviços das ESB | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                    |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                    |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                    |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                    |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                    |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                    |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.3** - Implantar oferta de atendimento em saúde bucal de modo itinerante (para as unidades que possuem anexos)

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.3.1 | Implantação       | Percentual de ações e serviços ofertados de modo itinerante as comunidades que possuem unidades de saúde na modalidade anexo. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 5.4** - Revisar a territorialização da APS e adequar cobertura de ACS e ACE aos parâmetros adequados;

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                         |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.4.1                                                                                                 | Aumento de cobertura das equipes de ACS e ACE para 100% | Percentual de cobertura de ESF, ESB e ACS        | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                         |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.5 - Implantar o programa Mais Médicos na totalidade das ESF.**

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                  |                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.5.1                                                                                              | 100% das equipes da ESF com médicos do programa. | Percentual de incremento de equipes de ESF com médico do Programa | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                  |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                  |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                  |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                  |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                  |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                  |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.6 - Adequar a habilitação das equipes de APS não contempladas com o PMM para garantir financiamento paritário.**

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                |                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.6.1                                                                                              | 100% das equipes das UBS com financiamento paritário garantido | Percentual de incremento das equipes UBS com financiamento paritário garantido | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.7** - Implantar novas equipes para o NASF.

| Nº                                                                   | Descrição da Meta                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                      |                                                                |                                                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.7.1                                                                | Garantir 01 equipe do NASF para até 09 UBS com ESF implantada. | Percentual de incremento de produtividade de ações de promoção e prevenção à saúde desenvolvidas pelas equipes NASF | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| <b>OBJETIVO Nº 5.8</b> - Intensificar serviço de psicologia no NASF. |                                                                |                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                               |                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.8.1                                                                                                 | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de psicologia nas equipes do NASF, a cada ano. | Percentual de incremento de produtividade de ações de psicologia no NASF. | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                               |                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                               |                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                               |                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                               |                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                               |                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                               |                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.9** - Implantar serviço de transporte para equipes da APS em áreas de difícil acesso.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                                   |                                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.9.1                                                                                  | 100% das áreas de difícil acesso com serviço de transporte das equipes garantido. | Percentual de incremento de serviço de transporte as equipes da APS em áreas de difícil acesso. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação                                  |                                                                                   |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                                   |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                 |                                                                                   |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                                   |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                    |                                                                                   |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                                   |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.10** - Adquirir veículos exclusivos para a Atenção Primária.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                    |                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.10.1                                                                                 | Garantia de veículos destinados à Atenção Primária | Número de veículos adquirido para Atenção Primária. | -                      | -   | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                    |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                    |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                    |                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.11** - Implantar coleta de amostras laboratoriais itinerante na zona rural.

| Nº     | Descrição da Meta                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                    |                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.11.1 | Oferta regular de ações e serviços itinerante na Atenção Primária. | Percentual de incremento de serviços de coleta de amostras laboratoriais. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 5.12** - Implantar carteira para portadores de autismo no Município.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                     |                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.12.1                                                                                             | Oferta de ações e serviços para portadores de autismo no Município. | Percentual de ações e serviços desenvolvidos para os portadores de autismo. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.13** - Adequar a infraestrutura e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                               |                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.13.1                                                                                             | 100% das unidades básicas de saúde com infraestrutura adequada e com equipamentos necessários | Percentual de unidades básicas com infraestrutura e aquisição de equipamentos atendidos em sua necessidade | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento               |                                                                                               |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                               |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                |                                                                                               |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                               |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                               |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.14** - Ampliar a oferta de equipamentos de uso pessoal (incluindo protetor solar) para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) .

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                           |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.14.1                                                                                             | Oferta regular de equipamentos e matérias de uso pessoal aos ACSs e ACEs. | Percentual de profissionais contemplados.        | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento               |                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                           |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 6 - Qualificar a integração da rede municipal de saúde, ampliando a resolutividade**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Implantar a Relação Municipal de Ações e Serviços de Saúde, com definição clara de competências e diretrizes para integração entre unidades de saúde.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                            |                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                  | REMUASES publicada e amplamente divulgada. | Número de ações de divulgação da REMUASES na mídia municipal a cada ano. | -                      | -   | Número            | 100                | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação                                  |                                            |                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                            |                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                 |                                            |                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                            |                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                            |                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 6.2** - Implantar programa de monitoramento dos usuários com demandas prioritárias, identificando situações de baixa resolutividade.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                                                     |                                                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.2.1                                                                                              | Oferta regular de ações catalisadoras de resolutividade a partir do monitoramento dos usuários com problemas de saúde prioritários. | Percentual de incremento de produtividade de monitoramento dos usuários com demandas prioritárias. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                                                                     |                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                                                                     |                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                                                                                     |                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                                                                     |                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                                                                     |                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                                                                     |                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 6.3** - Implantar o apoio matricial da atenção especializada ambulatorial para a APS.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                             |                                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.3.1                                                                                              | Oferta regular de ações de apoio matricial entre as equipes da atenção especializada e APS. | Percentual de incremento de produtividade de ações voltadas ao matriciamento entre equipe especializada e APS. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                             |                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                             |                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                             |                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                             |                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                             |                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### DIRETRIZ Nº 7 - Ampliar a oferta regional de serviços especializados, em especial consultas médicas e exames de imagem

**OBJETIVO N° 7.1** - Intensificar a produtividade das unidades de atenção especializada, de forma a reduzir filas de espera.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                                  |                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                  | Aumento de 10% na oferta de ações e serviços de atenção especializada a cada ano | Percentual de incremento de produtividade de ações e serviços de atenção especializada | -                      | -   | Percentual        | 10,00              | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento   |                                                                                  |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                                  |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde    |                                                                                  |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                                  |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                    |                                                                                  |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                                  |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO N° 7.2** - Implantar novos serviços especializados de atenção especializada ambulatorial na rede própria do município.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                                      |                                                                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.2.1 | Oferta regular de novos serviços de atenção ambulatorial especializada na rede própria do município. | Percentual de incremento de produtividade em novos serviços especializados ambulatorial na rede própria do município. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 7.3** - Implantar programa consorciado de atenção especializada para viabilizar serviços de natureza regional.

| Nº    | Descrição da Meta                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                               |                                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.3.1 | Oferta regular de novos serviços de atenção especializada na região de saúde. | Percentual de incremento de produtividade em novos serviços de atenção especializada na região de saúde. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 7.4** - Melhorar a infraestrutura do Centro de Especialidades.

| Nº    | Descrição da Meta                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                        | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                           |                                                                         | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.4.1 | Aumento de 10% na oferta de ações e serviços no Centro de Especialidades. | Percentual de ações e serviços ofertados pelo Centro de Especialidades. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 10,00                 | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 7.5** - Ampliar a oferta de raio-X no CEO.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                  |                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.5.1                                                                                  | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de raio-X no CEO. | Percentual de incremento de produtividade de raio-x no CEO. | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento   |                                                                  |                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                  |                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde    |                                                                  |                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                  |                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                    |                                                                  |                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                  |                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 7.6** - Ampliar a marcação de consulta especializada definindo prioridade no turno da manhã para a zona rural.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                                 |                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.6.1                                                                                  | Garantir 5% das consultas de especialidade para este público e turno em questão | Percentual de consultas especializadas marcadas com definição de prioridade. | -                      | -   | Percentual        | 2,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento   |                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde    |                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                    |                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                                 |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 7.7** - Implantar um Centro para marcação de consultas e exames.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta        | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                  |                                                         | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.7.1 | Garantia do acesso á marcação de consultas e exames para população do município. | Percentual de marcação de consultas e exames ofertados. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

#### DIRETRIZ Nº 8 - Qualificar as ações e serviços de urgência e emergência, reduzindo a sobrecarga e a exposição a riscos.

**OBJETIVO Nº 8.1** - Implantar a classificação de risco na UMMFD, com garantia de acesso na APS para usuários fora do perfil da unidade.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                                                                   |                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.1.1 | Oferta regular de ações de classificação de risco na UMMFD, com garantia de acesso na APS para usuários com quadros não urgentes. | Percentual de incremento de produtividade em ações de classificação de risco na UMMFD para usuários não urgentes. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 8.2** - Implantar mecanismos de segurança para usuários e trabalhadores da UMMFD.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                  |                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.2.1                                                                                              | Oferta regular de serviço de segurança na UMMFD. | Percentual de incremento de serviço de segurança na UMMFD. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                  |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                  |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                  |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                  |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                  |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                  |                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 8.3** - Implantar bloco cirúrgico na UMMFD.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                          |                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.3.1                                                                                  | Oferta regular de cirurgias sendo ofertadas no bloco cirúrgico do UMMFD. | Percentual do Bloco cirúrgico implantado e em funcionamento. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                      |                                                                          |                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                          |                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                 |                                                                          |                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                          |                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                    |                                                                          |                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                          |                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 8.4** - Implantar equipe técnica de Assistente Social a UMMFD.

| Nº    | Descrição da Meta                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                          |                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.4.1 | Equipe técnica de assistente social implantada no UMMFD. | Número de equipe técnica de assistente social implantado no UMMFD. | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

**OBJETIVO Nº 8.5** - Reformar a UMMFD e adquirir novos equipamentos.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                       |                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.5.1                                                                                  | Implantar reformas e aquisição de equipamentos ponderada em cada ano. | Percentual da reforma UMMFD e equipamentos adquiridos. | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento   |                                                                       |                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                       |                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                       |                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde    |                                                                       |                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                    |                                                                       |                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                       |                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### DIRETRIZ Nº 9 - Qualificar a regulação assistencial, reduzindo a demanda reprimida.

##### OBJETIVO Nº 9.1 - Implantar protocolos clínicos e de regulação.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1                                                                                              | Oferta regular de protocolos clínicos e de regulação atualizados para qualificar o encaminhamento para serviços da atenção especializada. | Percentual de serviços especializados com protocolos implantados. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                                                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                                                                           |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

##### OBJETIVO Nº 9.2 - Implantar sistema para gerenciamento da regulação assistencial.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                           |                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.2.1 | Oferta regular de sistema informatizado para gestão da oferta de serviços especializados. | Percentual de estabelecimentos de saúde com sistema de regulação implantado | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 9.3 - Implantar protocolo de referência e contrareferência na Rede de Atenção à Saúde.**

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                                                          |                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.3.1                                                                                              | Oferta regular de protocolos de referência e contrareferência para qualificar o encaminhamento para serviços da Rede de Atenção à Saúde. | Percentual de protocolo de referência e contrareferência implantado. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                                                                          |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                                                                          |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                                                                                          |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                                                                          |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                                                                          |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                                                                          |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 10 - Qualificar o TFD, com redução de viagens e oferta de maior apoio nos grandes deslocamentos**

**OBJETIVO Nº 10.1 - Implantar casa de acolhimento consorciada entre municípios com demandas semelhantes.**

| Nº     | Descrição da Meta                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                                                                              |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.1.1 | Oferta regular de leitos em casa de acolhimento em Recife para usuários com necessidade de estadia para viabilização do TFD. | Número de casa(s) de acolhimento implantada.     | -                      | -   | Número            | Não programada     | 2                     | Número            |

**OBJETIVO Nº 10.2 - Reestruturar frota destinada ao TFD, com garantia de maior conforto e segurança para os usuários.**

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                        |                                                                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.2.1                                                                                                | Oferta regular de transporte confortável e seguro para usuários do TFD | Percentual de usuários com necessidade de deslocamento para serviços especializados de média e alta complexidade fora do município. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                        |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços                |                                                                        |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                        |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                        |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                        |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### **DIRETRIZ Nº 11 - Readequar a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde para otimizar a gestão.**

**OBJETIVO N° 11.1** - Implantar nova estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.1.1                                                                                 | Estrutura administrativa adequada às necessidades e competências organizacionais. | Novo organograma implantado.                     | -                      | -   | Número            | 100                | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico nova estrutura administrativa                     |                                                                                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                 |                                                                                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO N° 11.2** - Readequar a sede administrativa da Secretaria de Saúde.

| Nº     | Descrição da Meta                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                                                             |                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.2.1 | Infraestrutura adequada para oportunizar o atendimento às necessidades dos usuários e trabalhadores da SMS. | Projeto técnico para adaptações e construções da nova sede da SMS. | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

**OBJETIVO Nº 11.3 - Implantar regimento interno da Secretaria de Saúde.**

| Nº                                                                                     | Descrição da Meta                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                        |                                                                              |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.3.1                                                                                 | Oferta de um código de normas e condutas aplicadas aos colaboradores da SMS. | Código de normas e condutas implantado na SMS.   | -                      | -   | Número            | 100                | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                      |                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços |                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                  |                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                    |                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                        |                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 11.4 - Readequar a composição e estrutura do Conselho Municipal de Saúde.**

| Nº     | Descrição da Meta                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                                     |                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.4.1 | Oferta de estrutura adequada e atuação qualificada e legítima do Conselho de Saúde. | Decreto Municipal para publicação do Regimento Interno do CMS | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

**OBJETIVO Nº 11.5 - Implantar a Ouvidoria Municipal do SUS.**

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                              |                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.5.1                                                                                             | Oferta de estrutura administrativa para coletar reclamações, elogios e denúncias sobre as unidades de saúde. | Percentual de estabelecimentos de saúde com canais de ouvidoria implantados. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                                              |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                                              |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                                                              |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                                              |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                                              |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                                              |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### DIRETRIZ Nº 12 - Qualificar a gestão de materiais e patrimônio, com garantia de abastecimento regular das unidades.

**OBJETIVO N° 12.1** - Implantar programa de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de saúde, conforme demanda identificada.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                       |                                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.1.1                                                                                             | Aquisição regular de equipamentos e materiais permanentes conforme demanda e programação orçamentária | Percentual de incremento regular de equipamentos e materiais permanentes conforme demanda identificada para as unidades de saúde. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                                       |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                                                       |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                                       |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                                       |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                                       |                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO N° 12.2** - Implantar programa para controle de estoque dos insumos farmacêuticos nas unidades de saúde.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                                            |                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.2.1                                                                                             | Oferta regular de sistema informatizado para controle dos estoques de insumos farmacêuticos em todas as unidades de saúde. | Percentual da oferta do sistema informatizado para controle de estoque dos insumos farmacêuticos nas unidades de saúde | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                                                            |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                                                            |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                                                                            |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                                                            |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                                                            |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                                                            |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### **OBJETIVO Nº 12.3 - Implantar programa de gerenciamento do patrimônio na saúde.**

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                                                        |                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.3.1                                                                                             | Oferta regular de sistema informatizado para gerenciamento do patrimônio na Secretaria de Saúde e unidades administrativas vinculadas. | Percentual da oferta do sistema informatizado para controle do patrimônio na saúde. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### **DIRETRIZ Nº 13 - Qualificar a gestão do trabalho, reconhecendo o mérito e fomentando a carreira no SUS.**

##### **OBJETIVO Nº 13.1 - Revisar o plano de cargos e carreiras da saúde.**

| Nº                                                                                                            | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                               |                                                    |                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 13.1.1                                                                                                        | Plano de cargos e carreiras atualizado e atrativo. | Percentual de profissionais de saúde contemplados. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto de lei municipal para revisão do plano de cargos e carreiras da saúde            |                                                    |                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Acompanhar a publicação de projeto de lei municipal para revisão do plano de cargos e carreiras   |                                                    |                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Acompanhar a readequação dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos lotados na saúde |                                                    |                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 13.2 - Implantar programa Cuidando de quem cuida.

| Nº                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                             |                                                                                                                    |                                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 13.2.1                                                                      | Oferta regular de ações de promoção e prevenção de doenças e agravos ocupacionais entre os trabalhadores da saúde. | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados a ações de promoção e prevenção de doenças e agravos ocupacionais. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para o programa cuidando de quem cuida |                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos necessários                       |                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários       |                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho         |                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                             |                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

#### OBJETIVO Nº 13.3 - Implantar política integrada de gestão por resultados e remuneração por desempenho.

| Nº     | Descrição da Meta                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                                                                                                                        |                                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 13.3.1 | Oferta regular de ações administrativas voltadas para o monitoramento de resultados nas unidades de saúde e pagamento de gratificação de desempenho aos colaboradores. | Percentual de profisionais de saúde contemplados com política de remuneração de desempenho. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**DIRETRIZ Nº 14 - Qualificar a regulamentação sanitária e gestão da informação em saúde.****OBJETIVO Nº 14.1** - Implantar o código sanitário municipal.

| Nº                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                      |                                                             |                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.1.1                                                                                                                               | Código sanitário municipal publicado e amplamente divulgado | Publicação de projeto de lei municipal para implantação do Código Sanitário Municipal. | -                      | -   | Número            | 100                | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto de lei municipal para implantação do Código Sanitário Municipal                                         |                                                             |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Acompanhar a publicação de projeto de lei municipal para implantação do Código Sanitário Municipal                       |                                                             |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar profissionais da Vigilância em Saúde no novo Código Sanitário Municipal                                        |                                                             |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar educação sanitária em estabelecimentos-alvo, com vistas às adaptações necessárias ao Código Sanitário Municipal |                                                             |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar a fiscalização de estabelecimentos-alvo sob a luz do Código Sanitário Municipal                                  |                                                             |                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 14.2** - Implantar programa de compliance nas unidades de saúde.

| Nº                                                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                  |                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.2.1                                                                                                                                              | Normas e políticas internas estabelecidas para todas as unidades de saúde, com oferta regular de ações administrativas de avaliação de condutas. | Percentual de unidades de saúde com programa de compliance implantado. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Acompanhar a publicação de Decreto Municipal para adoção oficial das normas e políticas internas da SMS e suas unidades administrativas |                                                                                                                                                  |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos necessários                                                                                               |                                                                                                                                                  |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Contratar profissionais de saúde necessários para o programa                                                                            |                                                                                                                                                  |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Instituir comissão de avaliação da ética organizacional, inclusive seus mecanismos de funcionamento                                     |                                                                                                                                                  |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar trabalhadores da saúde nas normas e políticas internas                                                                        |                                                                                                                                                  |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar os trabalhos da comissão de avaliação da ética organizacional                                                                   |                                                                                                                                                  |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 14.3** - Implantar núcleo de prevenção e enfrentamento à judicialização na saúde.

| Nº                                                                    | Descrição da Meta                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                       |                                                                                                              |                                                                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.3.1                                                                | Oferta regular de ações administrativas voltadas para evitar que ações judiciais sejam impetradas pelo MPPE. | Percentual de redução de processos judiciais transitados e julgados com obrigação de oferta de ações e serviços de saúde pelo município. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para estruturação do núcleo      |                                                                                                              |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos necessários                 |                                                                                                              |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários |                                                                                                              |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho   |                                                                                                              |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                       |                                                                                                              |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 14.4** - Implantar programa Saúde Digital, focada na informatização dos registros de dados e na disponibilização do acesso aos mesmos pela internet.

| Nº     | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                                                                            |                                                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.4.1 | Oferta regular do prontuário eletrônico do cidadão, com acesso em todas as unidades de saúde pela internet | Percentual de unidades de saúde com acesso pela internet ao sistema informatizado para registro de dados. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

#### DIRETRIZ Nº 15 - Ampliar e qualificar ações de educação permanente no setor saúde

**OBJETIVO Nº 15.1** - Implantar núcleo de educação permanente, com formação de equipes de apoio institucional e fomento à educação popular em saúde.

| Nº                                                                    | Descrição da Meta                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                       |                                                                                    |                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 15.1.1                                                                | Oferta regular de ações de educação permanente, em especial o apoio institucional. | Percentual de unidades de saúde com apoiadores institucionais para oferta de ações de educação permanente. | 0,00                   | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para estruturação do núcleo      |                                                                                    |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos necessários                 |                                                                                    |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários |                                                                                    |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho   |                                                                                    |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar a prestação do serviço                            |                                                                                    |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 15.2** - Capacitar profissionais de saúde mediante demandas identificadas.

| Nº                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                   |                                                                                                                   |                                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 15.2.1                                                                                                            | Oferta regular de ações de educação continuada para os profissionais de saúde a partir das demandas identificadas | Percentual de profissionais de saúde com participação em pelo menos 01 capacitação ofertada pela Secretaria de Saúde no ano. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento de necessidades nas unidades de saúde e o plano de capacitação continuada anual |                                                                                                                   |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos necessários                                                             |                                                                                                                   |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                             |                                                                                                                   |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                               |                                                                                                                   |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar a prestação do serviço                                                                        |                                                                                                                   |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| <b>Subfunções</b>         | <b>Descrição das Metas por Subfunção</b>                                                                                                         | <b>Meta programada para o exercício</b> |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 122 - Administração Geral | Implantação                                                                                                                                      | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de equipamentos e matérias de uso pessoal aos ACSs e ACEs.                                                                        | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de transporte confortável e seguro para usuários do TFD                                                                           | 100,00                                  |
|                           | Estrutura administrativa adequada às necessidades e competências organizacionais.                                                                | 100                                     |
|                           | Oferta de um código de normas e condutas aplicadas aos colaboradores da SMS.                                                                     | 100                                     |
|                           | Oferta de estrutura administrativa para coletar reclamações, elogios e denúncias sobre as unidades de saúde.                                     | 100,00                                  |
|                           | Aquisição regular de equipamentos e materiais permanentes conforme demanda e programação orçamentária                                            | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de sistema informatizado para controle dos estoques de insumos farmacêuticos em todas as unidades de saúde.                       | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de sistema informatizado para gerenciamento do patrimônio na Secretaria de Saúde e unidades administrativas vinculadas.           | 100,00                                  |
|                           | Plano de cargos e carreiras atualizado e atrativo.                                                                                               | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de ações de promoção e prevenção de doenças e agravos ocupacionais entre os trabalhadores da saúde.                               | 100,00                                  |
|                           | Normas e políticas internas estabelecidas para todas as unidades de saúde, com oferta regular de ações administrativas de avaliação de condutas. | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de ações administrativas voltadas para evitar que ações judiciais sejam impetradas pelo MPPE.                                     | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de ações de educação permanente, em especial o apoio institucional.                                                               | 100,00                                  |
|                           | Oferta regular de ações de educação continuada para os profissionais de saúde a partir das demandas identificadas                                | 100,00                                  |
| 301 - Atenção Básica      | Implantação                                                                                                                                      | 100,00                                  |
|                           | Implantação                                                                                                                                      | 100,00                                  |
|                           | Implantação de novas unidades do academia da saúde                                                                                               | 1                                       |
|                           | Equipamentos e maquinários adquiridos para as unidades do Academia da Saúde                                                                      | 100,00                                  |
|                           | Implantação                                                                                                                                      | 100,00                                  |
|                           | Implantação                                                                                                                                      | 100                                     |
|                           | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano                                          | 5,00                                    |
|                           | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano                                          | 5,00                                    |
|                           | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano                                          | 5,00                                    |

|                                             |                                                                                                                                             |        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano                                     | 5,00   |
|                                             | Captar 100% dos recursos necessários para o cumprimento da meta física de cobertura das residências com necessidade de melhorias sanitárias | 100,00 |
|                                             | Implantação                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Implantação                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Implantação                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle da Tuberculose, a cada ano                                           | 5,00   |
|                                             | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle da Hanseníase, a cada ano                                            | 5,00   |
|                                             | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle das gastroenterites infecciosas, a cada ano                          | 5,00   |
|                                             | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços das equipes da ESF e UBS parametrizadas, a cada ano                                          | 5,00   |
|                                             | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços das ESB, a cada ano                                                                          | 5,00   |
|                                             | Aumento de cobertura das equipes de ACS e ACE para 100%                                                                                     | 100,00 |
|                                             | 100% das equipes da ESF com médicos do programa.                                                                                            | 100,00 |
|                                             | 100% das equipes das UBS com financiamento paritário garantido                                                                              | 100,00 |
|                                             | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de psicologia nas equipes do NASF, a cada ano.                                               | 5,00   |
|                                             | 100% das áreas de difícil acesso com serviço de transporte das equipes garantido.                                                           | 100,00 |
|                                             | Garantia de veículos destinados à Atenção Primária                                                                                          | 1      |
|                                             | Oferta de ações e serviços para portadores de autismo no Município.                                                                         | 100,00 |
|                                             | 100% das unidades básicas de saúde com infraestrutura adequada e com equipamentos necessários                                               | 50,00  |
|                                             | Oferta regular de equipamentos e matérias de uso pessoal aos ACSs e ACEs.                                                                   | 100,00 |
|                                             | REMUASES publicada e amplamente divulgada.                                                                                                  | 100    |
|                                             | Oferta regular de ações catalisadoras de resolutividade a partir do monitoramento dos usuários com problemas de saúde prioritários.         | 100,00 |
|                                             | Oferta regular de ações de apoio matricial entre as equipes da atenção especializada e APS.                                                 | 100,00 |
|                                             | Oferta regular de ações de promoção e prevenção de doenças e agravos ocupacionais entre os trabalhadores da saúde.                          | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Implantação                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | REMUASES publicada e amplamente divulgada.                                                                                                  | 100    |
|                                             | Oferta regular de ações catalisadoras de resolutividade a partir do monitoramento dos usuários com problemas de saúde prioritários.         | 100,00 |
|                                             | Oferta regular de ações de apoio matricial entre as equipes da atenção especializada e APS.                                                 | 100,00 |

|                                         |                                                                                                                                             |        |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                         | Aumento de 10% na oferta de ações e serviços de atenção especializada a cada ano                                                            | 10,00  |
|                                         | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de raio-X no CEO.                                                                            | 5,00   |
|                                         | Garantir 5% das consultas de especialidade para este público e turno em questão                                                             | 2,00   |
|                                         | Oferta regular de serviço de segurança na UMMFD.                                                                                            | 100,00 |
|                                         | Oferta regular de cirurgias sendo ofertadas no bloco cirúrgico do UMMFD.                                                                    | 100,00 |
|                                         | Implantar reformas e aquisição de equipamentos ponderada em cada ano.                                                                       | 50,00  |
|                                         | Oferta regular de protocolos clínicos e de regulação atualizados para qualificar o encaminhamento para serviços da atenção especializada.   | 100,00 |
|                                         | Oferta regular de protocolos de referência e contrareferência para qualificar o encaminhamento para serviços da Rede de Atenção à Saúde.    | 100,00 |
|                                         | Oferta regular de transporte confortável e seguro para usuários do TFD                                                                      | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Implantação                                                                                                                                 | 100    |
|                                         | Oferta regular de sistema informatizado para controle dos estoques de insumos farmacêuticos em todas as unidades de saúde.                  | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano                                     | 5,00   |
|                                         | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de promoção da saúde na temática relacionada, a cada ano                                     | 5,00   |
|                                         | Captar 100% dos recursos necessários para o cumprimento da meta física de cobertura das residências com necessidade de melhorias sanitárias | 100,00 |
|                                         | Código sanitário municipal publicado e amplamente divulgado                                                                                 | 100    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Implantação                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                         | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle da Tuberculose, a cada ano                                           | 5,00   |
|                                         | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle da Hanseníase, a cada ano                                            | 5,00   |
|                                         | IIP                                                                                                                                         | 0,00   |
|                                         | Aumento de 5% da cobertura de ações e serviços de prevenção e controle das gastroenterites infecciosas, a cada ano                          | 5,00   |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | 30.000,00                                     | N/A                                            | N/A                                      | 30.000,00    |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 7.470.000,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 7.470.000,00 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 410.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 410.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 2.745.000,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.745.000,00 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 263.000,00                                                                                 | 165.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 428.000,00   |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 25.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 25.000,00    |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 120.000,00                                                                                 | 170.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 290.000,00   |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 50.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 50.000,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |